



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 364/2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E
LABORATÓRIOS UTILIZAREM PROTETOR
DE PESCOÇO EM PACIENTES QUE SERÃO
SUBMETIDOS A EXAMES DE RAIOS X
ODONTOLÓGICO, MAMOGRAFIA OU
TOMOGRAFIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA

Art. 1º Fica obrigatória a utilização em hospitais, clínicas e laboratórios do protetor de pescoço em pacientes submetidos a exames de raios X odontológico, mamografia ou tomografia, no âmbito do município de Maracanaú

Parágrafo Único. Não se aplica a exigência do "capuf" deste artigo, quando o exame for realizado na área específica do pescoço.

Art. 2º Ficam os estabelecimentos constantes no art. 1º desta Lei, obrigados a afixação nos locais de realização do exame de cartaz com os dizeres: "Use o protetor de pescoço, ele previne o câncer de tireoide".

Art. 3º Os hospitais, clínicas e laboratórios terão o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Lei, para se adaptarem a exigência constante nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 30 DE novembro DE 2021.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos 10

*Indicação: Assessor Paula Azevedo



JUSTIFICATIVA

O câncer de tireoide tem crescido assustadoramente, principalmente, no Brasil. Está sendo noticiado que esse aumento se deve à falta de uso dos protetores de pescoço, quando da realização de exames feitos com raio X, em virtude da exposição direta, sem proteção adequada.

Estudos apontam que a utilização do protetor de pescoço quando realizado este exame de imagem, previne o câncer de tireóide entre outros malefícios.

Para evitar esses males, que atingem grande parte da população mundial, apresentamos este Projeto de Lei, com o fito de prevenir que pessoas sejam acometidas por doenças gravíssimas, como a do câncer de tireoide.

Contamos, portanto, com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta matéria.

**Indicação: Assessor Paula Azevedo*